

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO / DO DIRETOR DE OBRA ^a

artigo 10.º do Decreto-Lei n.º555/1999 de 16 de Dezembro, na sua atual redação

A PREENCHER PELO TÉCNICO

1-1

01. Identificação do Declarante

	NIF	<input type="text"/>
Nome ^b	<input type="text"/>	
Morada	<input type="text"/>	
União / Freg.	<input type="text"/>	Código Postal <input type="text"/> - <input type="text"/>
Telefone	<input type="text"/>	Telm. <input type="text"/> Fax: <input type="text"/>
E-mail	<input type="text"/>	
B.I./C.C.	<input type="text"/>	Data de Validade <input type="text"/>
Inscrito na ^c	<input type="text"/>	sob o n.º <input type="text"/>

02. Âmbito da Declaração

Declara, que se responsabiliza pela ^d da obra localizada em ^e

União de freg. Código Postal -

cujo ^f foi ^g

por ^h

morador na

União de freg. Código Postal -

Barreiro, ____ de _____ de 201 ____

O TÉCNICO ⁱ

Instruções de preenchimento:

^a Riscar o que não interessa

^b Nome e habilitação profissional do responsável pela direção técnica da obra ou diretor de fiscalização de obra

^c Indicar a associação pública de natureza profissional, quando for o caso

^d Direção de fiscalização ou Direção técnica

^e Localização da obra (rua e número de polícia)

^f Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia

^g Indicar que foi "requerido" no caso de licenciamento ou "apresentado" no caso de comunicação prévia

^h Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante

ⁱ Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão